



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 07, DE 20/08/18.

Altera a Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, que dispe sobre o Plano de Cargos/Empregos, Vencimentos/Salrios e Evoluo Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guar, e d outras providncias.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais;

A P R O V A:

Art. 1 Fica criada no Anexo VII, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, a referncia 14 na Classe 2, Grupo Administrativo, com a seguinte redao:

Classe 2

Relao de Cargos/Empregos	REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G
Oficial Administrativo 40hs	14	R\$ 1.976,00	R\$ 2.074,80	R\$ 2.173,60	R\$ 2.272,40	R\$ 2.371,20	R\$ 2.470,00	R\$ 2.568,80

Art. 2 Fica alterado no Anexo II, Quadro de Pessoal – Parte Permanente, a quantidade de Empregos Permanentes Criados, Mantidos ou Redenominados, regidos pela Consolidao das Leis do Trabalho, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada.

Qtde	Denominao do Cargo	Padro	Carga Horria	Requisitos para provimento
02	Inumador	C1-4A	40 h/semana	Ensino Fundamental Completo

Art. 3 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 20 de agosto de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio